



FUNARPEN

O CONSELHO DIRETOR DO FUNARPEN - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 13.228 DE 18 DE JULHO DE 2001.

CONSIDERANDO A INSTITUIÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL DA LEI DA GRATUIDADE EM MARÇO DE 1.998, QUE OBRIGA REGISTRADORES CIVIS À PRÁTICA DOS ATOS SEM CUSTO PARA AS PARTES, BEM COMO PARA O PODER PÚBLICO.

CONSIDERANDO AS CONSTANTES SOLICITAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS, OU A ELAS EQUIPARADAS, QUE RESULTAM NA PRÁTICA DE ATO GRATUITO PELO REGISTRADOR CIVIL.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR ESSES RESSARCIMENTOS AOS REGISTRADORES CIVIS PELOS DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 13.228/2001, E IMPLANTAR O PROCESSO DE AUDITAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, RESOLVE EDITAR A SEGUINTE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 020 / 2023

NORMAS PARA RESSARCIMENTO DOS ATOS GRATUITOS PRATICADOS E PROCESSO DE AUDITAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ATOS GRATUITOS

A partir de 1º de outubro de 2023, o FUNARPEN aplicar a nova versão da Planilha Eletrônica, com o escopo de ressarcir os Registradores Civis, nos termos da Lei Estadual nº 13.228/2001, pela prática dos demais atos gratuitos efetivamente praticados, tendo como base o mês de setembro de 2023 observada a ordem de preferência e as condições seguintes:

1) RESSARCIMENTOS ATOS GRATUITOS AMPARADOS PELA LEI DA GRATUIDADE;

1.1 – Registros gratuitos:

- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO;**
- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE ÓBITO;**
- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE NATIMORTO;**



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

2) RESSARCIMENTO DOS DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS OU A ELAS EQUIPARADOS DE:

2.1 - Os atos gratuitos de Segundas Vias de certidões:

- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE ÓBITO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NATIMORTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DO LIVRO E;

2.2 - Os atos gratuitos de Averbações:

- AVERBAÇÕES EM GERAL REALIZADAS ÀS MARGENS DOS RESPECTIVOS REGISTROS;

2.3 - Os atos gratuitos de Anotações:

- ANOTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CPF;
- ANOTAÇÃO DECORRENTE DE COMUNICAÇÕES;

2.4 - Os atos gratuitos de Casamentos Gratuitos:

- REGISTRO DE CASAMENTO (CIVIL OU RELIGIOSO);

2.5 - Os atos gratuitos de Procedimentos Administrativos (ATOS ESTATÍSTICOS):

- ALTERAÇÃO DE PATRONÍMICO FAMILIAR;
- ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO;
- DIVÓRCIO OCORRIDO NO EXTERIOR;
- RETIFICAÇÕES EM GERAL.
- RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE OU DE MATERNIDADE;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

2.6 - Os atos gratuitos praticados e registrados no Livro “E”:

- TRASLADO DE NASCIMENTO OU ÓBITO;
- REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL (ATOS ESTATÍSTICOS);
- OPÇÃO DE NACIONALIDADE;
- EMANCIPAÇÃO (ATOS ESTATÍSTICOS);
- INTERDIÇÃO;
- AUSÊNCIA (ATOS ESTATÍSTICOS);

3) LIMITADORES DE ATOS:

3.1 - Para os atos gratuitos descritos no item **1.1**, não haverá limitadores:

Respeitado, quanto aos valores, o determinado na Instrução Normativa - 011/2011 – CGJ, o valor unitário será de 300 VRCs por registro de nascimento, óbito ou natimorto;

3.2 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.1**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- **60** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial,
- **80** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;
- **100** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

3.2 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.2**, haverá ressarcimento até o teto limite:



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

- **40** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial;
- **40** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;
- **60** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

3.3 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.3**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- **100** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial;
- **130** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;
- **150** unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;

Para os atos de **anotação a margem**, será respeitado, quanto aos valores, o determinado nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001. Em relação aos atos de **Anotação de Inscrição de CPF**, será respeitado, o valor determinado na Instrução Normativa nº 26/2020 CGJ - PR.

3.4 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.4**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- **1** unidade mensal por serventia;
- As serventias que, caso a soma dos valores



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

calculados dos atos praticados em registros de nascimentos, óbitos, natimortos, averbações gratuitas, certidões gratuitas, anotações gratuitas e atos do Livro "E", sejam inferiores ao valor de **R\$ 2.230,58** (dois mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), poderão receber mais do que um casamento;

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos §§ 4º e 5º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

3.4 - Para os atos gratuitos descritos nos itens **2.5 e 2.6**, não está previsto limitador de atos (até segunda ordem);

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos §§a 4º e 5º do art. 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

4) PLANILHA ELETRÔNICA:

4.1 – Passo a passo envio da planilha eletrônica:

Mensalmente, sempre a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês, o Registrador deverá selecionar opção disponível em seu sistema interno que possibilite a geração de arquivo contendo a relação dos atos praticados por sua serventia e ainda não informados ao FUNARPEN (atos praticados no mês anterior).

Além do método de processamento dos Atos, através de acesso ao ambiente restrito do site do FUNARPEN, será disponibilizado mecanismo denominado **WEBSERVICE**, que permite a integração eletrônica diretamente via sistemas instalados nas serventias, dispensando o acesso ao site do FUNARPEN.

Após gerar o arquivo (xml) e estando ciente do local de gravação do mesmo, o responsável pelo envio deverá acessar o ambiente restrito do sistema FUNARPEN e selecionar a opção - **Realizar a Importação de Arquivo Contendo os Atos Praticados pelo Cartório;**

PLANILHA ELETRÔNICA

- [Realizar a Importação de Arquivo Contendo os Atos Praticados pelo Cartório](#)
- [Repasse de Atos a Serem Realizados - Atos Praticados pelo Cartório](#)
- [Consulta de Arquivos de Atos Enviados \(Protocolos\)](#)
- [Realizar o processamento Eletrônico dos atos praticados desde 1998](#)
- [Extrato de pagamentos realizados pelo Funarpen](#)



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Em seguida, clicar sob o botão “Procurar” disposto em tela para seleção do arquivo que deseja informar ao FUNARPEN;

Para utilizar a interpretação eletrônica dos Atos praticados por sua serventia, para fins de Ressarcimento, localize o arquivo gerado por seu sistema selecionando o botão **PROCURAR** e em seguida o botão **PROCESSAR** dispostos abaixo.

Esse método de recepção de Atos é denominado **PLANILHA ELETRÔNICA**, e substitui a Planilha Física encaminhada ao FUNARPEN.

OBS: ESTE MÓDULO DEVE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA PROCESSAMENTO DOS ATOS E CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITOS e LIVRO E PRATICADOS PELO SEU CARTÓRIO, OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DOS ATOS GRATUITOS.

Antes de realizar o processamento deste arquivo, tenha certeza que no momento da geração do arquivo no cartório, foi informado o login padrão do FUNARPEN, e senha do oficial ou autorizados para acessar esse ambiente restrito. Atentar ao correto preenchimento da senha, pois há diferenças entre letras maiúsculas e minúsculas.

SELECIONE O ARQUIVO CONTENDO OS ATOS DE REGISTRO CIVIL A SEREM IMPORTADOS (XML)

OBS: Esse arquivo deve conter a extensão .XML

Escolher o arquivo XML para o envio

Procurar

Voltar Processar

Ao selecionar o arquivo, clique no botão “Processar”, de modo que os dados contidos no documento sejam descarregados no sistema FUNARPEN.

SELECIONE O ARQUIVO CONTENDO OS ATOS DE REGISTRO CIVIL A SEREM IMPORTADOS (XML)

OBS: Esse arquivo deve conter a extensão .XML

181_2022_02_00.xml

Procurar

Voltar Processar

Ao ser interpretado pelo Sistema FUNARPEN o arquivo informado, e estando em conformidade com os padrões técnicos determinados no **“Manual Técnico de Integração Eletrônica”** (Manual fornecido para as empresas), os dados serão apresentados em tela para conferência da veracidade das informações, conforme apresentado na imagem abaixo:



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

22/08/2023, 10:36

Funarpen



OFÍCIO 181 - OFÍCIO TESTE SISTEMA

Usuário: OFICIAL 181 - OFÍCIO TESTE SISTEMA

Importação de Atos - Conferência dos Dados Importados - Planilha Eletrônica

Passo 2 de 3 - Resumo dos Atos Processados

ARQUIVO RECEPCIONADO COM SUCESSO

O arquivo contendo a relação de atos praticados por sua serventia (181_2022_02_00.xml) foi recepcionado com sucesso pelo FUNARPEN.

Antes de confirmar a operação, realize a conferência dos dados para certificação de que os mesmos conferem com os atos praticados por sua serventia.

ARQUIVO PROCESSADO: 181_2022_02_00.xml

Registro Civil

Planilha Geral Demonstrativa dos Atos Gratuitos Praticados

1) DECLARAÇÃO DE ATOS DO REGISTRO CIVIL

TABELA I - Atos Gratuitos (Nascimentos/Óbitos/Natimorto)

#	Nº do primeiro assento do mês ATUAL (A)	Livro	Folha	Nº do último assento do mês ATUAL (B)	Livro	Folha	TOTAL (B-A)	Canc.
Nascimento	0	0	0	3606	6	15	2	0
Óbito	0	0	0	874	3	139	4	0
Natimorto	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de atos informados							6	0
Total de atos a serem ressarcidos							6	

TABELA I - ATOS GRATUITOS	ATOS GRATUITOS	TOTAL ATOS	VALOR
Nascimento	2	2	R\$ 147,60 R\$ 73,80 /ato
Óbito	4	4	R\$ 295,20 R\$ 73,80 /ato
Natimorto	0	0	R\$ 0,00 R\$ 73,80 /ato

2) DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS

https://funarpen.miraisistemas.com.br/php-bin/frame_Sistema.php

1/4



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

22/08/2023, 10:36

Funarpen

TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
CASAMENTOS: Tipo: casamentos gratuitos. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de órgãos públicos e declarações de hipossuficiente. Obs: Será ressarcido 1 casamento por serventia, todavia, as serventias que, caso a soma dos valores calculados dos atos praticados em nascimentos, obitos, natimortos, averbações, certidões gratuitas, anotações gratuitas e LIVRO "E" sejam inferiores a R\$ 2.230,58, poderão receber mais que um casamento. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0 Limite 8 atos	0	R\$ 369,00/ato
AVERBAÇÕES: Tipo: Averbações em geral gratuitas. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de órgãos públicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0 Limite 60 atos	0	R\$ 29,52/ato
CERTIDÕES: Tipo: segunda via de nascimento, obito, natimorto e casamentos gratuitos e livro E. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de órgãos públicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0 Limite 100 atos	0	R\$ 49,05/ato
ANOTAÇÕES: Tipo: Inscrição de CPF e comunicados em geral. Comprovações: Cópia da inscrição do CPF no sistema(print) cópia da anotação da margem do livro ou cópia da certidão. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	02 Limite 150 atos	02	R\$ 17,72 R\$ 8,86/ato
PROCEDIMENTOS: Tipo: Procedimentos gratuitos. Comprovações: Cópia do procedimento e certidão. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	6	6	R\$ 804,42 R\$ 134,07/ato
ATOS DO LIVRO E GRATUITOS			

https://funarpen.mirasistemas.com.br/php-bin/Frame_Sistema.php

2/4



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

22/08/2023, 10:36

Funarpen

TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
INTERDIÇÃO: Tipo: interdição gratuita. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 39,90/ato
OPÇÃO NACIONALIDADE: Tipo: Opcao de nacionalidade gratuitas. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 41,82/ato
TRASLADO NASCIMENTO OU ÓBITO: Tipo: Traslado Gratuitos. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 73,80/ato
REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL: Tipo: Registro de união estável gratuitos. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	09	09	R\$ 3.321,00 R\$ 369,00/ato
EMANCIPAÇÃO: Tipo: Emancipação gratuita. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 39,90/ato
AUSÊNCIA: Tipo: Ausência gratuita. Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 39,90/ato

https://funarpen.mirasistemas.com.br/php-bin/Frame_Sistema.php

3/4



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br

TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
TOTAL GERAL	Total de atos gratuitos a pagar 23	Total de atos gratuitos praticados 23	Valor estimado para ressarcimento* R\$ 4.585,94
* ATENÇÃO O VALOR INFORMADO É APENAS UMA ESTIMATIVA DE RESSARCIMENTO NÃO ESTÁ SENDO CONSIDERADO A CONFERENCIA E O DESCONTO DA RETENÇÃO DO IR.			

3) DADOS ESTATÍSTICOS

TABELA III - Atos Estatísticos								
#	Nº do primeiro assento do mês ATUAL (A)	Livro	Folha	Nº do último assento do mês ATUAL (B)	Livro	Folha	TOTAL (B-A)	Canc.
Casamento Civil	0	0	0	3017	014	114	6	0
Casamento Religioso	0	0	0	271	002	68	2	0

TABELA III - ATOS ESTATÍSTICOS	ATOS	TOTAL ATOS
Casamento Civil	6	6
Casamento Religioso	2	2

☐ Declaro ter conferido e concordo com as quantidades informadas neste resumo, estando ciente que pode ser solicitado pelo FUNARPEN os comprovantes de atos praticados gratuitamente, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Certifico ainda que encaminharei, anualmente, a(s) planilha(s) demonstrativa(s) de Atos gratuitos para complementação do ressarcimento dos demais atos praticados, já vistoriado pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, que comprovará o ressarcimento dos atos Gratuitos conforme informado acima, sob pena de suspensão de pagamento pelo FUNARPEN.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mês de Fevereiro do ano de 2022.
O ARQUIVO 181_2022_02_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

[Rejeitar Atos](#)[Imprimir](#)[Confirmar Atos](#)[Voltar à página inicial \(as informações não serão salvas\)](#)



FUNARPEN

As opções apresentadas em tela são subdivididas em Tabela 1 - “Atos do Registro Civil”, Tabela 2 - “Demais Atos Gratuitos” e Tabela 3 - “Atos Estatísticos”;

Em seguida, realize a conferência das quantidades apresentadas em tela e, estando em conformidade com a quantidade de atos praticados por sua serventia, clique sob o botão “**Confirmar Atos**” disposto no canto inferior da página;

☒ Declaro ter conferido e concordo com as quantidades informadas neste resumo, estando ciente que pode ser solicitado pelo FUNARPEN os comprovantes de atos praticados gratuitamente, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Certifico ainda que encaminharei, anualmente, a(s) planilha(s) demonstrativa(s) de Atos gratuitos para complementação do ressarcimento dos demais atos praticados, já vistoriado pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, que comprovará o ressarcimento dos atos Gratuitos conforme informado acima, sob pena de suspensão de pagamento pelo FUNARPEN.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mês de Fevereiro do ano de 2022.
O ARQUIVO 181_2022_02_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

[Rejeitar Atos](#) [Imprimir](#) [Confirmar Atos](#)

Caso seja identificada qualquer inconsistência de dados apresentados em página, clique no botão “**Rejeitar Atos**” e, imediatamente, entre em contato com a sua empresa prestadora serviço interno de cartórios explicando o ocorrido.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mês de Fevereiro do ano de 2022.
O ARQUIVO 181_2022_02_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

[Rejeitar Atos](#) [Imprimir](#) [Confirmar Atos](#)

[Voltar à página inicial \(as informações não serão salvas\)](#)

Após confirmar os atos, é necessário aguardar o sistema processar e validar as informações, e estando tudo em conformidade, o sistema apresentará a mensagem: “**Arquivo Recepcionado e Confirmado com Sucesso**”;

Ao concluir o processo de contabilização dos atos, por parte do FUNARPEN, será emitido um número de protocolo comprobatório do envio dos dados, e opção para imprimir o “**Comprovante de Envio**”;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Importação de Atos - Protocolo de Envio - Planilha Eletrônica

ARQUIVO RECEPCIONADO E CONFIRMADO COM SUCESSO

O arquivo contendo a relação de atos enviados por sua serventia (181_2022_02_00.xml) foi recepcionado pelo FUNARPEN com a mensagem

Arquivo confirmado com sucesso.

E sob o protocolo 94

Esse número de protocolo foi gerado automaticamente pelo sistema e destina-se exclusivamente a você. Com isso, guarde-o em ambiente seguro, pois é a sua garantia de encaminhamento dos dados em modo eletrônico.

NÚMERO DE PROTOCOLO: 94

ARQUIVO PROCESSADO: 181_2022_02_00.xml

Imprimir comprovante

Home

Para impressão deste documento, clique sobre o botão “Imprimir Comprovante”, disposto no canto inferior da página.

O Protocolo é a sua garantia de encaminhamento dos dados via planilha eletrônica e descreverá as quantidades de atos, bem como o valor estimado para ressarcimentos.

RECEPCIONADO COM SUCESSO

Número do Protocolo: 10199304
Data Transmissão do Envio: 29/09/2023 18:18
Usuário que transmitiu: 181_2023_08_00.xml
Mês/Ano Referência: 08/2023

Atos Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Nascimentos: (7 cancelado(s))	396	R\$ 29.224,80
Óbitos:	131	R\$ 9.667,80
Natimortos:	2	R\$ 147,60

Demais Atos Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Casamentos Gratuitos	1	R\$ 369,00
Averbações Gratuitas	60	R\$ 1.771,20
Certidões Gratuitas	100	R\$ 4.305,00
Anotações CPF	150	R\$ 1.050,00
Anotações Comunicados	150	R\$ 1.329,00

Atos Livro E Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Interdição	1	R\$ 36,90
Opção de Nacionalidade	1	R\$ 41,82
Traslado	1	R\$ 73,80

Total de Atos Gratuitos 1140 R\$ 48.016,92

* Valor sujeito a alterações

Atos Estatísticos

Ato Praticado	Quantidade
Casamento Civil	92
Casamento Religioso:	11
Procedimentos	1
Registro de União Estável	1
Emancipação	1
Ausência	1
Total de Atos Estatísticos	103



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

4.2 – Dados Inconsistentes no envio da planilha eletrônica:

Ao ser interpretado pelo FUNARPEN o arquivo informado, e ocorrendo qualquer tipo de Inconsistência que impossibilite o processamento dos Atos, o sistema rejeitará o arquivo, sendo necessário averiguar o ocorrido.

Ao ser rejeitado esse arquivo, o FUNARPEN não realizou o processamento de nenhum ato, sendo necessário que o arquivo corrigido seja reprocessado no sistema. Caso não ocorra o ajuste do problema encontrado e novo envio de ato, o cartório não será ressarcido dos atos praticados.

As empresas prestadoras de serviços internos de cartórios estão cientes das mensagens de inconsistências existentes e estarão aptas para solucionar qualquer tipo de ocorrência.

Um exemplo de erro ocorrido é apresentado na imagem abaixo:

Importação de Atos - Protocolo de Envio - Planilha Eletrônica

ARQUIVO NÃO PROCESSADO

O arquivo contendo a relação de atos enviados por sua serventia (191_2022_02_00.xml) foi recepcionado pelo FUNARPEN com a mensagem:

Campos do grupo Identificador não foram preenchidos.

E sob o protocolo **95**
Esse número de protocolo foi gerado automaticamente pelo sistema e destina-se exclusivamente a você. Com isso, guarde-o em ambiente seguro, pois é a sua garantia de encaminhamento dos dados em modo eletrônico.

NÚMERO DE PROTOCOLO: **95**
ARQUIVO PROCESSADO: **191_2022_02_00.xml**
MENSAGEM DE ERRO: **Campos do grupo Identificador não foram preenchidos**
DETALHAMENTO DO ERRO: **Favor verificar o preenchimento dos campos Identificador. O hash do ofício "fc221309746013ac554571fbd180e1c8" não corresponde ao nome do arquivo.**

[Imprimir comprovante](#) [Home](#)

Sendo assim, é gerado um número de protocolo para comprovação de encaminhamento dos atos, porém, a veracidade refere-se exclusivamente à identificação do problema ocorrido.

O FUNARPEN disponibilizará sua equipe de atendimento para os registradores que tiverem dificuldades ou dúvidas para proceder no envio da planilha eletrônica;

- Fone: 41-3304-1300 – Ramal Atendimento – opção 01;
- WhatsApp: 41-98498-7662 – apenas mensagens de texto;
- Chat-online: acesso restrito do site;
- E-mail: atosgratuitos@funarpen.com.br;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

4.3 – Dados contabilizados para ressarcimento:

4.3.1 - Preliminarmente, o sistema processará os dados dos atos de registros contidos no **item 1**, que devem ser informados com número do termo em sequência (1,2,3...);

1) DECLARAÇÃO DE ATOS DO REGISTRO CIVIL								
TABELA I - Atos Gratuitos (Nascimentos/Óbitos/Natimorto)								
#	Nº do primeiro assento do mês ATUAL (A)	Livro	Folha	Nº do último assento do mês ATUAL (B)	Livro	Folha	TOTAL (B-A)	Canc.
Nascimento	3605	6	15	3606	6	15	2	0
Óbito	871	3	139	874	3	139	4	0
Natimorto	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de atos informados							6	0
Total de atos a serem ressarcidos							6	

4.3.2 - Não haverá ressarcimento quando não houver ato gratuito praticado;

4.3.3 - O sistema não contabilizará para ressarcimento o registro cancelado;

4.3.4 - Para o recebimento dos ressarcimentos dos atos gratuitos praticados, de acordo com o **item 2**, o Registrador Civil deverá preencher manualmente as informações quantitativas no sistema originárias de cada Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, das respectivas quantidades demonstrativas dos demais atos gratuitos praticados, observados os tetos limites por entrância;

CERTIDÕES:
Tipo: segunda via de nascimento, óbito, natimorto e casamentos gratuitos e livro E.
Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de órgãos públicos e declarações de hipossuficiente.

Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br

100

Limite 100 atos

150

R\$ 4.905,00

R\$ 49,05/ato

4.3.5 - As informações quantitativas estarão sujeitas a auditoria pelo FUNARPEN, conforme **item 5** da presente instrução normativa;

5) AUDITAGEM - DEMAIS ATOS GRATUITOS:

5.1 - Os Registradores Cíveis deverão manter em seus arquivos toda a documentação comprobatória das solicitações de fornecimento dos documentos solicitados pelas autoridades competentes, ou a elas equiparadas, para auditoria pelo FUNARPEN;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

5.2 - Após o devido envio da planilha eletrônica, o Registrador Civil deverá encaminhar para o FUNARPEN as cópias de toda documentação comprobatória das solicitações de gratuidade informadas na planilha eletrônica;

5.3 - Os arquivos devem ser enviados **exclusivamente** para o e-mail atosgratuitos@funarpen.com.br, até o **dia 30 do mês posterior aos atos praticados** (ex: atos praticados em julho, o Registrador tem até o dia 30/08 para enviar a relação de documentos comprobatórios);

5.4 - Os e-mails devem conter, no assunto, as informações referentes ao mês de referência dos atos praticados, e, no corpo do e-mail, as informações de identificação como: o nome da serventia, responsável e localidade. Para melhor organização e envio dos documentos, os arquivos devem ser organizados por tipo de ato:

- Certidões gratuitas;
- Averbações gratuitas;
- Anotações gratuitas;
- Casamentos gratuitos;
- Atos do livro “E” gratuitos;

5.5 - Será analisado na auditoria se foram gerados selos digitais FUNARPEN nos atos gratuitos informados na Planilha Eletrônica;

5.6 - Não haverá restrições quanto ao tipo de arquivo (pdf, png, doc etc). Todavia, é necessário atentar para o tamanho dos arquivos, que não podem ultrapassar **10MB por e-mail**;

5.7 - Serão considerados documentos comprobatórios:

- Cópias das certidões emitidas;
- Cópias dos assentos;
- Cópias das averbações no livro;
- Cópias das anotações no livro;
- Cópias de Mandados Judiciais;
- Cópias de deferimento de Justiça Gratuita;
- Cópias das solicitações de Centros de Referência de Assistência Social;
- Cópias das solicitações de órgãos públicos com isenção legal;
- *Prints* do cadastro do ato no Sistema Interno (nome, data e nº do selo);

5.8 - Não serão aceitos **relatórios** de sistemas internos com a lista de atos praticados;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

5.9 - A falta de comprovações dos demais atos gratuitos praticados poderá resultar dedução no próximo repasse a receber da serventia, respeitando os valores correspondentes ao Item 3 da presente instrução normativa;

6) RENDA MÍNIMA:

6.1 - Legalidade:

6.1.1 - O processo para o pagamento da renda mínima foi definido pelo TJPR, por meio da Decisão nº 5601155 - SEI Nº 0093088-21.2020.8.16.6000, no âmbito da referida decisão foram definidas diretrizes que o FUNDO deverá rigorosamente seguir, quais sejam:

- a) *Será considerada serventia deficitária a que não atingir a arrecadação bruta mínima de 9 (nove) salários mínimos federais, considerando as especialidades e serviços acumulados, bem como o ressarcimento dos atos gratuitos, conforme informação prestada no sistema Hércules;*
- b) *O FUNARPEN, poderá realizar o pagamento do subsídio dos valores até a complementação equivalente a 9 (nove) salários mínimos federais, ou valor menor, aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e aprovado pelo Conselho Diretor do FUNARPEN;*
- c) *Considerar-se-á, para fins de pagamento da renda mínima, como mês de apuração, o anterior ao do pagamento do ressarcimento dos atos gratuitos;*
- d) *Os relatórios das arrecadações brutas das serventias, obtidas pelo Sistema Hércules, deverão ser encaminhados pelo Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, até o último dia útil do mês, com os dados referentes ao mês de recebimento da informação, devendo ser apresentadas somente as informações que envolvam a especialidade do Registro Civil das Pessoas Naturais.*

6.1.2 - Desde janeiro de 2023, com a Publicação da alteração da Lei Estadual nº 13.228/2001, houve mudança no valor considerado para o subsídio, passando de 9 salários-mínimos federais, para até 10 salários-mínimos regionais, em cumprimento ao Art. 3º § 6º da Lei Estadual nº 21.339/2022.

§ 6º O Funarpen, se houver recursos suficientes, complementarará a receita bruta mensal das serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais deficitárias, respeitando-se o teto de dez salários-mínimos do Estado do Paraná, considerando-se, para fim de aferição do respeito ao teto, o somatório da complementação à receita bruta da serventia.



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

6.2 – Processo para pagamento:

6.2.1 – Até o dia 10 de cada mês, a Serventia deve informar ao TJPR, por meio do Sistema Hércules, as receitas recebidas durante o mês anterior;

6.2.2 - Até o último dia útil do mês, o TJPR encaminha para o FUNARPEN, o relatório com os dados referentes ao mês de recebimento da informação (Relatório Sistema Hércules);

6.2.3 - A partir do 1º (primeiro) dia útil do mês, a Serventia deve enviar o arquivo contendo a relação dos atos praticados ao FUNARPEN (atos praticados no mês anterior), conforme **item 4** da presente Instrução;

6.2.4 - IMPORTANTE – o mês de referência do relatório do Sistema Hércules é diferente do mês de referência da planilha eletrônica, exemplo:

		Arrecadação JUL/2023	Atos Praticados AGO/2023		
Ofício	Nome favorecido	Valor Hércules	Valor Planilha Eletrônica	Valor Complementação	Valor Total a Pagar
SERVIÇO DISTRITAL	REGISTRADOR	R\$ 2.306,67	R\$ 586,75	R\$ 15.092,58	R\$ 15.679,33

6.3 - Requisitos:

6.3.1 - Será considerada Serventia deficitária a que não atingir a arrecadação bruta mínima de 10 (dez) salários-mínimos estaduais, considerando as especialidades e serviços acumulados, bem como o ressarcimento dos atos gratuitos, conforme informação prestada no sistema Hércules;

7) RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA:

7.1 - Em conformidade com a determinação da Receita Federal do Brasil, exarada em março de 2023, no contexto da Operação Projeto Cartórios – Visão Integral do Segmento, e em atendimento às decisões da Corregedoria Nacional de Justiça proferidas nos processos SEI N° 0102534-14.2021.8.16.6000, SEI N° 0028699-22.2023.8.16.6000 – CGJ/TJPR, informamos que o FUNARPEN passará a realizar a Retenção do Imposto de Renda na Fonte dos pagamentos feitos a título de (i) compensação de atos gratuitos e (ii) complementação de renda mínima realizados em favor dos agentes delegados dos serviços extrajudiciais do Estado do Paraná.



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

7.2 - Desde os pagamentos realizados em agosto de 2023, o Funarpen vem realizando a retenção do imposto de renda sobre os pagamentos correspondentes aos atos gratuitos praticados e renda mínima.

8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

8.1 – Tendo em vista as disposições da presente Instrução Normativa, não haverá reposição dos selos utilizados nos documentos, visto que o ressarcimento financeiro do ato praticado e o tipo de selo utilizado para a emissão de atos gratuitos, é o SELO ISENTO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2023;

8.2 – A NÃO OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA ACARRETERÃO SUSPENSÃO DOS RESPECTIVOS RESSARCIMENTOS, ENQUANTO PERDURAR A INADIMPLÊNCIA.

A presente INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2023, entra em vigor na data de 1º de outubro do ano de dois mil e vinte de três, e foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Diretor do FUNARPEN, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, realizada na data de 31 de agosto de 2023, sendo remetida para registro em Títulos e Documentos para os seus devidos fins, mantidas todas as INSTRUÇÕES NORMATIVAS anteriores que não colidirem com as disposições da presente Instrução.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Diretor, reunido Ordinária ou Extraordinariamente.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.

Presidente: DR. MATEUS AFONSO VIDO DA SILVA
Secretário: DR. CÉSAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
Tesoureiro: DR. RODRIGO CAMARGO
Membros: DR. DANTE RAMOS JÚNIOR
DRA. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS
DR. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
DR. JOÃO PAULO MACHADO PIRATELLI
DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO

Representante da CGJ: DR. RODRIGO DOMINGOS PELUSO JÚNIOR



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br